

emul



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA		
Divisão de Documentação e Arq.		
LEI Nº.	FLS	
4815	011	Van

LEI MUNICIPAL Nº 4.815

Retifica para Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Professor Otoni Cândido a denominação das instalações, localizadas no bairro Monte Castelo, procedida através da Lei Municipal nº 3067, de 21/junho/1994.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica retificada para Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Professor Otoni Cândido a denominação das instalações, localizadas no bairro Monte Castelo, procedida através da Lei Municipal nº 3067, de 21/junho/1994.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2011.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/11
Autor: Prefeito Municipal

***PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* nº 1013
DE 03 / 11 / 2011**

